



Estado de Sergipe
PODER EXECUTIVO
Prefeitura Municipal de NEÓPOLIS
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 119/2017

De 02 de Maio de 2017

CONCEDE LICENÇA PARA TRATO DE INTERESSE PARTICULAR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NEÓPOLIS, no uso de suas atribuições legais, especialmente o disposto no artigo 93 da Lei nº 711/01 de 12 de Novembro de 2001,

CONSIDERANDO que a lei municipal nº 711/2001 em seu art. 93; prevê a licença para trato de interesse particular pelo período não superior de 02 (dois) anos consecutivos e sem remuneração ou vencimento, a critério da Administração, para o servidor efetivo.

CONSIDERANDO por fim que a concessão da referida licença não traz nenhum inconveniente para o serviço público.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica Concedido Licença Sem Vencimentos pelo período de **02 (dois)** anos à Sra. **ALANNE MARIA BORDADO PADRÃO ALVES**, ocupante do cargo de provimento Efetivo de Biomédica, matrícula **813991**, para Trato de Interesse Particular.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Neópolis/SE, 02 de Maio de 2017.

LUIZ MELO DE FRANÇA
Prefeito Municipal